|  |
| --- |
| **EXTRATO DE DISTRATO** **I - PRIMEIRA DISTRATANTE:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL) CNPJ sob nº. 60.975.737/0099-65.Endereço: Rua Raul Curupaná 1177- Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - PR.**II - SEGUNDA DISTRATANTE:** Razão social: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL **–** CNPJ:76.968.064/0001-42. Endereço Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.**III – OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2021, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.**Cláusula Primeira** – Fica distratado o contrato acima individualizado a partir de 01/08/2022, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. **Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 29 de julho de 2022. Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal e Osmar Eugênio Penso CPF: 585.076.559-04. |